

## DOCUMENTO - 51

AFONSO IV., rei de Portugal, 1643-1683. Carta de Sua Majestade ao governador do Brasil acerca do ajudante que o governador de Pernambuco enviou à capitania do Ceará. Lisboa, 05/02/1662. 2 p. Cópia. Ms. Coleção Pernambuco.

07,03,053 nº 243



Carta de M.º Agustín de Araújo  
dito Ayudante que o Governador  
de Pernambuco enviou a Capita-  
do Ceará, que ordena venha prece-

238. Francisco Ramiro Governor do Amigo Su Se  
Ruy no servio muito saudar. Fui informado que  
Francisco de Britto Governor de Pernambu-  
co, logo que ali chegou enviou a Capitania do Ca-  
raí huma embarcação fretada por conta da minha  
farenda com sueta soldados, a cargo de hum  
seu enviado a quem se dito Ayudante, comanda de  
mercadorias, mas para fazer segundas que de  
mantimentos para sustento daquelle Pernambuco,  
que o dito Ayudante procedeu de maneira que  
chegou aprender o respeito, e obediencia a Diego Col-  
lo de Albuquerque Capitão da dita Capitania,  
e aprender hum enviado seu intendente empregado  
ahum homem nobre que hia com elle, e calunian-  
do os preros para Pernambuco, chegando sua ex-  
orbitancia atanto que tem distituído a Diego Collo  
da jurisdição da dita Capitania, que por via de a  
car apresa, de que me tem feito preito, e homocri-  
gem a não tem largado, dissimilando todos estes  
desat digo estes desacatos em tanta proximidade desse  
credito, e do lugar que o auxia. E por que este pro-  
cedimento se muito encontraido com toda absur-  
dade de meu servio, e conveni remediar-se fho  
mando entranhar, e avis vor encomendo muito, e  
mando que logo que esta cheberde, mandei ir  
perante vor prevo a o dito Ayudante, com infor-  
mação legal de seu procedimento, e culpas, e con-  
forme a elles, e o que fia referido, e facas carti-

134

cartigar como fôr juntado, e mandar-me de que pôr  
lés para o teu entendido. Comitâ em Lisboa a siso  
de Fevereiro de sessenta e setenta e dois - Rainha-  
Para o Governador do Brasil - segunda via - Bernar-  
do Vieira Pavanço.

Carta des. Magistrado em que  
manda guardar condicão sy con-  
cedida os Contractados do Reino  
do Rio de Janeiro de Angola.

39. Francisco Barreto Governador Anjo. El  
Rei mando mandar. Pelaquida  
condicão demandete que vos manda Venster do Con-  
trato do Reino de Angola, que aqui se arremet-  
tore a Jerônimo Thunina da Fonseca no anno pas-  
sado entenderia que por ella fôr servido conceder  
lhe em ordem a conservação do mesmo Contrato. E  
porque convém que elle se lhe grude muito par-  
ticularmente, vos comendo, e mando que fizes dar  
cumprimento a dita condicão, e guardala na forma  
que nella se contem; e nesta conformidade o man-  
do taobem ordenar aos Governadores do Rio de Ja-  
neiro, e Pernambuco de que vos quiz avisar, para  
que ostendas entendido. Comitâ em Lisboa avin-  
te oito de Junho de sessenta e setenta e um - Rain-  
ha - Para o Governador do Brasil - primo.  
via - Bernardo Vieira Pavanço.

Carta

